

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO

Escola E.B. 2,3 de Ruy Belo

Contratação de Escolas

Publicitação nº 71 – Técnicos Especializados para desempenho de outras funções

Em cumprimento no disposto dos artigos 38º e 39º do Decreto Lei nº 132/2012, de 27 de junho republicado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, e o Decreto – Lei nº 9º/2016, de 7 de março, Nancy Gaudêncio, Diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, torna publico que se encontra aberto o concurso para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções – Mediador Linguístico e Cultural, n.º 80** sabendo que:

1- Modalidade de contrato de trabalho: Termo resolutivo;

2- Duração do contrato – até 31 de agosto de 2026, 18horas

3- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Ruy Belo

4- Funções – Mediador Linguístico e Cultural

5- Requisitos de admissão – Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas

6- Entrega do Portefólio, via correio eletrónico (servicos.administrativos@agruybelo.pt) até às 23:59 da data final da candidatura.

7- Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do Portefólio - Ponderação 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%
- c) Número de anos de experiência profissional na área – Ponderação 35%

7.1 Subcritérios da a) (Avaliação do Portefólio):

Para além da formação inicial, possui:

7.1.1- Proficiência Linguística em Língua Estrangeira (10%)

Mais do que uma língua estrangeira - 10

Uma língua estrangeira – 5

Nenhuma língua estrangeira – 0

7.1.2 Formação em Psicologia Comunitária Proteção de Crianças e Jovens em Risco (10%)

Doutoramento – 100

Mestrado – 75

Pós-Graduação – 50

Formação com carga horária $\geq$ a 150 horas – 25

Não possui formação complementar – 0

7.1.3 Experiência (s) profissional, comprovada, com população migrante, (10%)

Mais do que uma experiência - 10

Uma experiência – 5

Nenhuma experiência – 0

7.2 Subcritérios da b) (Entrevista):

Questão A- De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola (documento disponível no site do agrupamento de escolas) identificar metodologias diferenciadas para promoção da integração dos alunos e para melhorar a relação família-escola, neste contexto educativo (15%)

0 – Não adequado, independente do nº de metodologias

5 – Adequada, 1 metodologia

10 – Adequada, mais de 1 metodologia

Questão B- De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola (documento disponível no site do agrupamento de escolas) identificar metodologias diferenciadas, que ativem a rede da comunidade escolar, para promoção da integração dos alunos e para melhorar a relação família-escola, neste contexto educativo (10%)

0 – Não adequado, independente do nº de metodologias

5 – Adequada, 1 metodologia

10 – Adequada, mais de 1 metodologia

Questão C - De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo da Escola identificar metodologias diferenciadas/inovadoras, para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos, no contexto deste Agrupamento. (documentos disponíveis no site do agrupamento de escolas) (10%)

0 – Não adequado, independente do nº de metodologias

5 – Adequada, 1 metodologia

10 – Adequada, mais de 1 metodologia

Realização da Entrevista:

- a) Local: Escola sede do Agrupamento, presencial
- b) Os candidatos serão primeiros ordenados de acordo com a pontuação obtida nos pontos a) (avaliação do portefólio) e c) (Número de anos de experiência profissional). A respetiva lista será divulgada na página eletrónica do Agrupamento
- c) Os candidatos serão convocados, via endereço do email que os candidatos apresentarem aquando da candidatura, para a entrevista, no mínimo 24 horas antes da entrevista. Se não responder no prazo de 24 h, a confirmar a sua presença, dar-se-á continuidade ao processo, considerando que o candidato desistiu.
- d) Tendo em conta a urgência dos procedimentos, a aplicação dos critérios da entrevista é feita aos primeiros cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação obtida da classificação obtida nos critérios definidos no ponto, até à satisfação da necessidade.
- e) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

Ordenação final dos candidatos:

- A graduação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida
- Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1º
: Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional

2º
: Candidatos com maior idade

- Finalizado o processo de seleção, a lista final ordenada será feita na página eletrónica do agrupamento.

Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio e documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo estabelecido
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos
- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta.
- O não cumprimento das presentes normas
- A não comparência à entrevista.

06.10.2025

A diretora

Nancy Gaudêncio